



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 452 | Itapevi, 25 de julho de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA COMEÇA CIDADE BELA NO SEU BAIRRO

Iniciativa irá revitalizar bairros de Itapevi e trazer mais dignidade e qualidade de vida aos moradores

Página 3

Fotos: Pedro Godoy/ExLibris/Secom-PMI



**JUNTA MILITAR
DIVULGA RESULTADO
DE SELEÇÃO**

Página 5

**VACINAÇÃO DE CÃES
E GATOS
COMEÇA NO DIA 7**

Página 5





Nasceu!

SEU

Serviço de Ultrassonografia

**NOVO SERVIÇO DE
ULTRASSONOGRRAFIA DE ITAPEVI**

CIDADE BELA NO SEU BAIRRO

COMEÇA PELA COHAB II

Além de limpeza, bairro ganhará academia ao ar livre e recapeamento de 16 ruas

Pedro Godoy/ExLibris/Secom-PMI

Com o propósito de revitalizar as áreas públicas do município e garantir a melhoria no paisagismo, a Prefeitura de Itapevi lançou, neste sábado (22), o Programa Cidade Bela No Seu Bairro, na Cohab II.

O Cidade Bela No Seu Bairro consiste na realização de mutirões constantes para atender toda a cidade com os serviços de limpeza e varrição de ruas, pintura de guias, sarjetas e postes, retirada de detritos de bueiros, bocas de lobo e córregos, além de corte de mato e coleta de lixo. As equipes de limpeza urbana ainda colocaram placas informativas sobre a importância de não descartar lixo ou entulho em local irregular. Nestes casos, a multa pode chegar a R\$ 14.880,00; para denunciar a prática, a população pode acionar o telefone 156.

Aproximadamente 60 funcionários farão os serviços necessários pelos próximos 15 dias. Serão utilizados para as ações caminhões prensa, trucados, basculantes, de carroceria para transportes e de materiais e equipes, retroescavadeiras, além de um veículo de hidrojateamento para a limpeza das



Itapevi estende ações para os bairros. Moradores que fizeram descarte irregular de lixo e entulho serão multados

vias públicas.

As ações do Cidade Bela No Seu Bairro integram o programa Cidade Bela, lançado no sábado passado (15) com o objetivo de recuperar Itapevi com uma série de intervenções urbanísticas.

Nesta edição, serão executados os serviços do Cidade Bela No Seu Bairro, entre os dias 24 de julho a 4 de agosto, nos bairros Cohab I e II, Recanto Paulistano, Vila da Paz, Alto da Colina, Jardim Paulista, Jardim Maristela, Jardim Itapoã, Sapiantã, Vila Recanto e Vila Gióia.

RECAPE DE RUAS DA COHAB II

Área total a ser recapeada é de 5.280 metros quadrados

Para melhorar o fluxo de pedestres e motoristas e a qualidade de vida dos moradores do Setor A da Cohab II, a Prefeitura fará obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro.

Os trabalhos de acontecem nas seguintes ruas: Armando Batista Oliveira (antiga Paim), Macachás, Pageu, Macunis, Pampulha, Palme-



rina, Papanduva, Paquequer, Panaçu, Natalina, Anah, Naira, Macambara, Macuco, Carapura e Macaúba. Além disso, entre as ruas Panaçu e Jari será instalada uma academia ao livre para a prática de exercícios físicos e uso da comunidade. As vias também ganharão serviços de pintura de faixas de pedestres, colocação de lombada, placas de sinalização e advertência e pintura de solo.

Os recapes compreendem uma área total de 5.280 metros quadrados e a execução dos serviços têm até 90 dias para conclusão.



ESPERAMOS NOSSA
MAIOR REFERÊNCIA:

Você

Lançamento da Campanha
Padrinho Afetivo

27/07 – Quinta-feira – 18h30

Câmara Municipal de Itapevi
Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80.

JUNTA MILITAR DIVULGA RESULTADO DE SELEÇÃO E DISPENSA

Alistados têm até esta sexta-feira (28) para verificar condição militar

Rogério Valente/ Ex-Libris/ Secom PM

A Junta Militar de Itapevi iniciou a divulgação dos resultados de seleção e dispensa do serviço de alistamento obrigatório para os jovens que completaram 18 anos até o dia 31 de dezembro de 2017. Desta vez, os jovens nascidos no ano de 1999 realizaram o alistamento presencialmente ou online no site www.alistamento.eb.mil.br, no período de 1º de janeiro a 30 de junho deste ano.

Aproximadamente 2,6 mil jovens se alistaram neste ano. Destes, 1,4 mil irão para as etapas de seleção, que acontecem entre os dias 8 e 16 de agosto, no Quartel de Quitauína, em Osasco. Os reprovados nessas fases recebem o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

É importante que aqueles que fizeram o alistamento neste ano procurem a Junta, porque os selecionados passarão por exames médicos e odontológicos, assim como testes de aptidão física e prova escrita. Os aprovados, então, integrarão as Forças Armadas do nosso país.

Para obter os resultados da seleção, os



Itapevi divulga resultado para jovens em alistamento

jovens devem comparecer pessoalmente à Junta Militar da cidade (Rua Escolástica Chaluppe, 62 – Centro) e levar consigo o CAM (Certificado de Alistamento Militar) ou o protocolo de alistamento online feito no site

www.alistamento.eb.mil.br.

A Junta de Serviço Militar funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações pelo telefone 4141-2843 ou pelo e-mail (juntamilitaritapevi@hotmail.com).

PREFEITURA QUER VACINAR 34 MIL CÃES E GATOS

Campanha antirrábica começa no dia 7 de agosto e vai até o dia 22 do mesmo mês

A Prefeitura de Itapevi realiza do dia 7 ao dia 22 de agosto a campanha de vacinação antirrábica de 2017, que pretende vacinar cerca de 30 mil cães e quatro mil gatos em toda a cidade. A medicação é gratuita.

Neste ano, a campanha será feita nos dias da semana, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, pela equipe da Divisão de Controle de Zoonoses,

da Secretaria de Saúde e Bem-Estar do município.

Cães dóceis deverão ser levados com coleira e guia e conduzidos por pessoas com tamanho adequado para controlá-los e contê-los no momento de tomar a vacina. Já os gatos, como são naturalmente muito assustados, deverão ser levados em caixas de transporte ou similar, para que se evite fugas ou acidentes.

Animais bravos, por sua vez, deverão ser conduzidos com focinheira. Além disso, a secretaria recomenda que somente adultos com condições de conter os animais levem-os aos pontos

de vacinação.

Segundo a médica veterinária Cátia Pasanisi, não deverão ser vacinados animais doentes, com diarreia, secreção ocular ou nasal, sem apetite, ou que estejam convalescendo de cirurgias ou outras enfermidades. “Quando o animal recuperar a saúde, o dono deve nos procurar para que o bichinho possa receber a vacina”, explicou.

No ano passado, 17.356 cães e 3.815 gatos foram vacinados em Itapevi.

A Secretaria de Saúde e Bem-Estar do município fica na Av. Prof. Dimarães Antonio Sandei, 375, Vila Nova Itapevi. Mais inf.: 4773-2785.



Secretaria de Governo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.265 DE 07 DE JULHO DE 2017

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 06 DE JULHO DE 2017, QUE INSTITUIU O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PREMIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Todos os contribuintes inscritos no cadastro fiscal utilizado para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, desde que estejam com seus cadastros devidamente atualizados e em dia com o recolhimento do referido imposto, participarão dos sorteios de que trata a Lei nº 2.476 de 06 de julho de 2017.

I - Para que o cadastro esteja devidamente atualizado o mesmo deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome completo do contribuinte;
- b) CPF/ CNPJ;
- c) RG;
- d) Data de nascimento;
- e) E-mail;
- f) Telefone
- g) Nome da mãe;
- h) Endereço completo.

§ 1º. Os contribuintes inscritos ou não em dívida ativa que tenham acordo de parcelamentos firmados e estejam em dia com o pagamento das respectivas parcelas poderão participar dos sorteios, desde que tenham pago, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas antes da data designada para o sorteio.

§ 2º. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica constante do cadastro imobiliário até o dia anterior ao sorteio, figurando como proprietário ou compromissário comprador do imóvel sorteado.

§ 3º. O Compromissário Comprador, devidamente cadastrado no CIMOB, ainda que não tenha averbado o registro de sua aquisição junto ao Cartório de Registro de Imóveis, mas, que detiver a posse do imóvel sorteado, fará jus à premiação em detrimento do proprietário cadastrado.

§ 4º. Se o proprietário ou compromissário comprador for falecido, terá direito ao recebimento da premiação:

I - O inventariante, representando o “Espólio”;

II - Os sucessores do “de cujus” cujo inventário/arrolamento ainda não tenha sido promovido, a ser entregue ao (s) representante (s) nomeado através de procuração assinada por todos os sucessores.

§ 5º Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio se comprovar estar compromissado com o pagamento do IPTU do imóvel locado através de contrato devidamente assinado pelo locador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício com as parcelas pagas, verificando-se, ainda, estar rigorosamente em dia com os pagamentos e não existirem débitos de anos anteriores.

sorteios: **Art. 2º.** Não poderão participar dos

I - o Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - os Vereadores;

III - os Secretários Municipais;

IV - os membros da Comissão de Sorteio;

V - os imóveis beneficiados pelos seguintes tipos de isenção ou situação:

a) cultural;

b) Governo Estadual;

c) Governo Federal;

d) edificação pública;

e) área pública;

f) área rural;

g) área verde pública;

h) sistema de lazer público;

i) rural - loteamento irregular;

j) comodato;

k) viela pública;

l) áreas institucionais públicas;

m) área urbana sem melhoramento;

n) Rua não aberta.

prêmios: **Art.3º.** Serão sorteados os seguintes

I - Um veículo 0 Km

II - Televisão de 42 polegadas;

III - Notebook;

IV - Smartphone;

V - Bicicleta;

VI - Tablet;

Art. 4º. Os sorteios serão realizados em ato público.

Parágrafo único. O contribuinte deverá retirar na **Divisão de Cadastro Imobiliário de Itapevi, junto a Secretaria da Receita**, o cupom para participação do sorteio



mediante apresentação do carnê do IPTU.

Art. 5º. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel obrigatoriamente.

Art. 6º. O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na Central de Atendimento.

Art. 7º. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º. Os sorteios dos bens indicados no artigo 3º, ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2018, as 10:00 horas e será realizado na Central de Atendimento da Prefeitura, com a presença da Comissão de Sorteio e autoridades representativas e da comunidade.

Art. 9º. Os contribuintes concorrerão com o número de inscrição junto ao cadastro imobiliário do Município, devendo estar em dia com o pagamento de todos os imóveis que estejam cadastrados em seu nome e/ou com eventuais parcelamentos com pagamento em dia, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das parcelas antes da data designada para o sorteio.

Art. 10. Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe no artigo 5º deste decreto e corresponder ao imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Itapevi.

Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

Art. 11. O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de no máximo 90 (noventa) dias após a realização do sorteio.

§ 1º. Os ganhadores deverão apresentar à Comissão de Sorteio, na retirada do prêmio, sob pena de serem excluídos da premiação, os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) carne do IPTU atual;
- c) documentos que comprove a regularidade do pagamento dos tributos;
- d) termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura;
- e) documento que comprove ser o ganhador compromissário comprador ou locatário do imóvel sorteado;

II - Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) CNPJ;
- c) Registro na Junta Comercial, se cadastrado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- d) carnê do IPTU atual;
- e) documentos que comprovem a regularidade do pagamento dos tributos, inclusive os tributos mobiliários, se a empresa for estabelecida e inscrita no município;
- f) termo de autorização do direito de uso de imagem e identificação pela Prefeitura.

§2º. O Prefeito ou o Secretário da Receita poderão designar data específica, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, para a realização de evento para a entrega dos prêmios.

§3º. Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na

divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do município.

Art. 12. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio nomeará um representante, por meio de procuração pública.

Art. 13. Para a consecução dos objetivos da Lei nº 2.476 de 06 de julho de 2017, o Prefeito, nomeará uma Comissão de Sorteio, por meio de Portaria, com a seguinte composição:

- a) um membro da Secretaria Municipal de Justiça;
- b) um membro da Secretaria da Receita;
- c) um membro da Divisão de Cadastro Imobiliário.

Art. 14. Compete à Comissão do Sorteio:

- I -** zelar pelo cumprimento do disposto no presente Decreto;
- II -** orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
- III -** aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
- IV -** homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do sorteio;
- V -** coordenar o processo de entrega dos prêmios.

Art. 15. O sorteio do IPTU PREMIADO, será divulgado por meio do Diário Oficial Municipal, e os esclarecimentos e orientações aos particulares pelos servidores da Prefeitura de Itapevi.

Art. 16. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br), na imprensa oficial (Diário Oficial) e por meio de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.

Art. 17. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 18. Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ou através de participação da iniciativa privada com doações dos respectivos prêmios.

Art. 19. As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente, ou através de participação da iniciativa privada com doações dos respectivos prêmios.

Art. 20. No caso de dúvidas ou discordância sobre a premiação, a Comissão de Sorteio poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão.

Art. 21. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa IPTU PREMIADO, serão dirimidas pela Comissão de Sorteio.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de julho de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o **Processo Seletivo 03/2017**, conforme a classificação final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi, disponível também no site de Itapevi e afixado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia – D.R.H., sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jardim Christianópolis – Itapevi – SP.

• **Do Item – “Do Processo de Contratação”:**

O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com vigência certa e determinada, vigorando por 30(dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30(trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- Desempenho ineficiente das funções;
- Necessidade de redução com gasto de pessoal.

• **Do Item – “Das Disposições Gerais”:**

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria e Saúde do Município.

• **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017:**

- Jonatas Felipe Francisco - Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia – PRESIDENTE
- Daniel de Moraes - Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia – Membro
- Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - Membro

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de Téc. em Educação e Ação Social - Desenvol. Infanto-Juv. e Monit. em situação de Vulnerabilidade Social.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 26,27,28 de Julho e 1 e 2 de Agosto de 2017)** sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de Julho de 2017.**

Téc. em Educação e Ação Social - Desenvol. Infanto-Juv. e Monit. em situação de Vulnerabilidade Social

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
18	MAYARA REGINA BISPO DE JESUS	397273861
19	GEORGINA MARTINS DE LIMA	10774998

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Rogério de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 003/2017

P. M. Itapevi – Proc. Nº 12239/2017 – Processo Seletivo PMI 003/2017 - Provimento do Cargo de Operador de Empilhadeira.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, à contar de **26/07/2017**, sob pena de deserção. **Itapevi, 25 de Julho de 2017.**

Operador de Empilhadeira

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
1	ELTON NASCIMENTO SANTOS	23.104.282-6
2	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	22.903.859-1

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Rogério de Oliveira

PROCESSO SELETIVO 03/2017

INFORMATIVO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

A Prefeitura Municipal de Itapevi torna público o Resultado das Análises dos Recursos Protocolados em **19/07/2017 e 20/07/2017** em relação à classificação:

NOME	STATUS
ENIVAL GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
SIDNEI DO AMPARO ROCHA	INDEFERIDO

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração, Gestão e Tecnologia – Dr. Rogério de Oliveira





Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Processo n.º 011581/17 – Pregão Presencial n.º 63/17 – Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 09/08/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 09/08/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/07/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 012667/17 – Pregão Presencial n.º 64/17 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ministração de curso preparatório para o enem (Exame Nacional do Ensino Médio) edição de 2017, incluindo o material didático. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 10/08/2017 – Abertura de Envelopes às 9:00 horas do dia 10/08/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/07/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

Republicação - Processo n.º 01351/17 – Pregão Presencial n.º 11/17 – Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino. – Recebimento de Envelopes às 09:00 horas do dia 11/08/2017 – Abertura de Envelopes às 09:00 horas do dia 11/08/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante a pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 24/07/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo n.º 004513/17 – CHAMADA PÚBLICA n.º 07/17 – Credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento de documento de arrecadação municipal (DAM) de Tributos Municipais e demais receitas para o exercício de 2018 – Recebimento da documentação para credenciamento até às 17:00 horas do dia 30/09/2017 – Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. - Retirar o edital mediante a pagamento de taxa ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 21/07/2017 – Departamento de Compras e Licitações.



ITAPEVI PREVIDÊNCIA

ITAPEVIPREV

Publicação de Portaria de nº 0047/2017

0047/2017	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUSA	Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial Professor) com Proventos Integrais, a partir de 24/07/2017, conforme Processo nº 017917/16.
-----------	----------------------------	--

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes



Secretaria de Justiça

JARI ITAPEVI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017, às 17h00, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 21 de julho de 2017, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1.829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionado abaixo.

Recorrente	Nº do Processo	Decisão
DAMIÃO ALVES DA SILVA	010972 de 09/06/2017	DEFERIDO
DAMIÃO ALVES DA SILVA	010973 de 09/06/2017	DEFERIDO
MARIO SÉRGIO PAULINO JUNIOR	010450 de 01/06/2017	DEFERIDO

DORIVAN PRETTI	010451 de 01/06/2017	SUSPENSO
MARIA REGINA GARCIA DE SÁ	011601 de 14/06/2017	DEFERIDO
MARCIO MARCELINO PEREIRA	011782 de 23/06/2017	INDEFERIDO
RODRIGO FORTINI	011783 de 23/06/2017	INDEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Sônia Esteves, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Bruno Augusto Viana Lopes



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi